



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1089/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

**"AUTORIZA VENDA DE  
ÁREAS DE TERRENOS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a venda dos lotes urbanos de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, todos da quadra 158-A, do Setor Industrial.

**Parágrafo Único:** A autorização do que dispõe o art. 1º serão vendidos em conforme os Títulos de domínio expedidos pela Administração Municipal, conforme relação abaixo:

- Lote 01 - Edgar Mouzinho Filho;
- Lote 02 - Francisco Alves da Costa;
- Lote 03 - Carla Helena de Carvalho Alves;
- Lote 04 - Jacó Luiz Araújo;
- Lote 05 - Fabíola da Cruz Pereira;
- Lote 06 - Joelma Ferreira Veríssimo;
- Lote 07 - Pereira e Soares Ltda;
- Lote 09 - Jazi Antunes Teixeira.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente

Lei foi publicada no o  
aviso da Prefeitura em 24.

08 de 12.

  
Cairo Vontillo da S. Sousa  
Secretário Interino Mul. de Administração  
Decreto nº 780/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
ESTADO DO TOCANTINS  
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

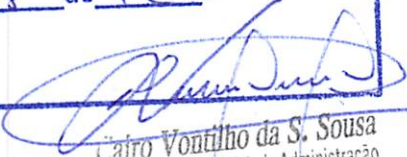
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

  
**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
*Prefeito Municipal*

  
**CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA**  
*Secretário Interino Municipal de Administração*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24, de 08 de 12.

  
Cairo Vontilho da S. Sousa  
Secretário Interino Mul. de Administração  
Decreto nº 780/2011